

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 057, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Casa da Cultura localizada na Praça Isaías Caires Pessoa, s/n, centro, no Município de Cordeiros, Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, em especial o disposto no art. 74, inciso XXII, que estabelece competir privativamente ao Prefeito "*dar denominações a próprios municipais e logradouros públicos*", e

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de **interesse local**, e o art. 30, inciso IX, atribui-lhes o dever de "*promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local*";

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Cordeiros, em seu art. 12, inciso X, estabelece competir ao Município "*promover a cultura e a recreação*", e o art. 183, inciso I, determina que o Município "*apoiará as manifestações da cultura local*";

CONSIDERANDO que **Antônio Augusto da Silva** nasceu na Fazenda Gameleira, no município de Cordeiros, Estado da Bahia, em 4 de agosto de 1956, filho de Corina Augusta da Silveira e Benvindo Augusto da Silva, tendo residido durante toda a sua vida no Povoado de Alvorada, onde construiu trajetória marcada pelo trabalho, pela fé e pela dedicação às tradições culturais e religiosas da comunidade, e que faleceu em 20 de abril de 2020, deixando importante legado para a cultura popular de Cordeiros;

CONSIDERANDO que Antônio Augusto da Silva atuou por muitos anos no **Terno de Reis**, integrando a turma da Fazenda Malhadinha, dedicando-se com grande entusiasmo às manifestações culturais de tradição católica, especialmente às celebrações de Santos Reis e à Festa de São Sebastião, sendo reconhecido pela confecção artesanal de maquetes com imagens de santos, cada qual com tema e significado próprios, conduzidas e dançadas sobre sua cabeça durante os respectivos festejos;

CONSIDERANDO que o Terno de Reis constitui **patrimônio imaterial** transmitido entre gerações e elemento fundamental para a identidade cultural do Município de Cordeiros, e que a trajetória de Antônio Augusto da Silva representa, de forma emblemática, a força das tradições populares e da devoção religiosa na região, evidenciando a importância de valorizar, preservar e incentivar tais manifestações culturais;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONSIDERANDO que Antônio Augusto da Silva era reconhecido por todos como homem honrado, honesto, trabalhador, guerreiro e sempre disposto a ajudar o próximo, qualidades que o tornam merecedor de **homenagem perpétua** por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que a denominação de próprios públicos constitui ato administrativo discricionário fundado no **interesse público**, que se materializa na homenagem a personalidades cuja vida e obra tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento cultural, social e histórico da comunidade local,

DECRETA:

Art. 1º. A casa da cultura municipal situado na **Praça Isaías Caires Pessoa, s/n, centro, Cordeiros, Estado da Bahia**, destinado às atividades culturais do Município, passa a denominar-se **Casa da Cultura Antônio Augusto da Silva**.

Art. 2º. Fica a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** encarregada de adotar as providências administrativas necessárias à identificação do equipamento público com a denominação ora instituída, incluindo a fixação de placa indicativa e a devida comunicação aos órgãos públicos competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros, 03 de agosto de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL